



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**Campus de Marechal Cândido Rondon**

**Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras**

**Programa de Pós-Graduação em Geografia - PPGG/MCRondon**

### **EDITAL N. 08/2016 - Comissão de Bolsas - PPGG**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e;

Considerando o disposto na Portaria CAPES n. 76/2010, de 14 de abril de 2010, que aprova o novo Regulamento do Programa de Demanda Social - DS;

Considerando a Portaria Conjunta CAPES e CNPQ n. 1, de 15 de julho de 2010;

Considerando a Resolução n. 01/2014-PPGG.

### **TORNA PÚBLICO:**

A abertura de inscrição para seleção de candidatos a bolsas que serão destinadas ao PPGG, para o mestrado pela CAPES, CNPQ, Fundação Araucária e outras Agências de Fomento.

## **1. DA INSCRIÇÃO**

**1.1** - A inscrição deverá ser realizada na Secretaria do PPGG ou no Setor de Protocolo, no período de 17 a 19 de fevereiro de 2016, **mediante solicitação por escrito e ciência do orientador do candidato** (conforme Anexo I deste Edital) dirigido à Coordenação do Programa e entrega dos seguintes documentos:

\* *Currículo Lattes* **documentado** e atualizado até dezembro 2015;

\* Fotocópia do histórico escolar de graduação.

**1.2** - Poderão se candidatar todos os alunos que ingressarem no ano letivo de 2016.

Parágrafo Único: A concessão da bolsa fica condicionada a realização da matrícula pelo candidato nos dias 07 e 08 de março de 2016, junto a Secretaria do PPGG.

## **2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**2.1** - A comissão de bolsas do Programa se reunirá em 22 de fevereiro de 2016 para o processo de seleção, que constituirá da análise do *Currículo Lattes*, ao qual poderá ser



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**Campus de Marechal Cândido Rondon**

**Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras**

**Programa de Pós-Graduação em Geografia - PPGG/MCRondon**

atribuído o valor máximo de 100 (cem) pontos e do histórico escolar da graduação, ao qual poderá ser atribuído o valor máximo de 100 (cem pontos).

**2.2** - O resultado final será obtido a partir da média aritmética entre os dois valores atribuídos (análise do *Currículo Lattes* e histórico escolar da graduação).

**2.3** - Serão classificados todos os candidatos inscritos que atendam as exigências deste Edital e da legislação em vigor e contemplados aqueles que obtiverem as maiores médias, até o limite das bolsas que serão disponibilizados pelas agências de fomento para o mestrado.

**2.4** - Em caso de empate receberá a bolsa o aluno com maior produção científica.

### **3. DO RESULTADO**

**3.1** - O resultado do processo de seleção e classificação será divulgado na forma de edital a ser emitido pelo Coordenador do PPGG.

### **4. DA CONTEMPLAÇÃO**

**4.1** - Serão contemplados os candidatos que atendam as exigências deste Edital e da legislação em vigor da UNIOESTE/PPGG, das agências de fomento, e disponibilidade de bolsas a serem destinadas ao PPGG, e conforme ordem decrescente de classificação.

Publique-se

Marechal Cândido Rondon, 17 de fevereiro de 2016.

Prof. Dr. Ericson Hideki Hayakawa  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia  
Port. 2319/2015-GRE

**Anexo I - Edital n. 08/2016 - Comissão de Bolsas - PPGG**



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**Campus de Marechal Cândido Rondon**

**Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras**

**Programa de Pós-Graduação em Geografia - Nível de Mestrado**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, solicito inscrição para seleção de candidatos a bolsas que serão destinadas ao PPGG, para o mestrado pela CAPES, CNPQ, Fundação Araucária e outras Agências de Fomento, conforme justificativa abaixo.

---

---

---

---

---

M. C. Rondon, (PR), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do Aluno

Assinatura do Orientador